

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL

A contabilidade tem a capacidade de fornecer informações para maior controle financeiro e gerencial das empresas, vai além do simples cálculo de impostos e atendimento de legislações comerciais e legais. Os gestores precisam estar antenados quanto aos primeiros anos de vida da organização, pesquisas mostram que nesse período as empresas têm grandes dificuldades de se estabelecer.

Há quem sustente a opinião, com base na legislação complementar n.123/06 § 2º, do art. 26, que as micro e pequenas empresas enquadradas no Simples Nacional, devem apenas manter livro caixa em que será escriturado os registros financeiros e bancários, sendo dispensadas de escriturar uniformemente seus livros, elaborando anualmente o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis.

Não há dúvidas sobre a importância da escrituração contábil e da confecção das demonstrações financeiras fornecidas pela contabilidade, pois, apenas a escrituração do livro caixa não traz segurança para a análise econômico-financeira da empresa. A Contabilidade é quem irá propiciar elementos através de análises, dando sugestões para melhores negociações, novos investimentos, como também fornece uma margem comparativa com outras formas de tributação, tentando reduzir a carga tributária.

Sabendo-se que o sucesso das empresas está baseado em gerir lucros e na capacidade de se manter no mercado em que atua, o uso da contabilidade torna-se o maior aliado do empresário, pois, fornece informações que auxiliam no controle de Custos e Despesas, minimiza os desperdícios, analisa e controla o fluxo de caixa, previne prejuízos e riscos, demonstra as oscilações da receita, com isso proporciona segurança e liberdade para os usuários da contabilidade, pois terão a informação correta e na hora certa, estando assim à frente da concorrência.

Torna-se arriscado para qualquer negócio a falta de planejamento, os índices apontados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) a taxa de mortalidade das empresas com mais de dois anos de funcionamento corresponde a 24,6%. Na prática, uma em cada quatro empresas fecha até dois anos após a criação. Grande parte desse índice pode ser atribuída à falta de informação para melhores tomadas de decisões. Há relatos de muitas empresas que não estão atentas ao limite de faturamento do Simples Nacional, muitas destas acabam sendo desenquadradas do regime simplificado por faturar mais que este limite. Com uma mudança de regime tributário fora do planejamento, a empresa sofre um impacto significativo nas finanças, desencadeando outras inadimplências e irregularidades levando muitas destas à falência. Situações como essa, requer de um profissional contábil por perto, permitindo que a empresa se mantenha focada em seu negócio.

A Sergeco agrupa dados qualitativos e quantitativos e possui técnica especializada que fornece de maneira correta as variações financeiras da empresa. Possuímos sistemas de gestão contábil adequados, para melhor atender as necessidades de nossos clientes, gerando informações e soluções confiáveis, organizando informações de forma ágil e administrando um grande volume de dados, com alta segurança.

Desenvolvido por: Amanda Cardoso.

Fonte: Sebrae Nacional/ Portal Sebrae

Portal Simples Nacional